

“CALLFASS ENERGÉTICA S.A.”
CNPJ N°. 28.941.510/0001-82
NIRE 42300053414

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** da Companhia denominada “CALLFASS ENERGÉTICA S.A.”, na modalidade **SEMIPRESENCIAL**, que será realizada no dia **04 de abril de 2025**, sendo a *primeira convocação* às **11hrs (onze horas)** e a *segunda convocação* às **11h15min (onze horas e quinze minutos)**, no auditório n°. 02 do “*Seville Park Hotel*”, localizado na Avenida Brasil, n°. 2500, bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000 – já que não há acomodações suficientes na sede da Companhia – e por meio da plataforma digital “*Microsoft Teams*”, (<https://11nk.dev/TY5Aw>), onde será deliberado a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- 2) Definir a destinação dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos, bem como, autorizar o pagamento antecipado dos lucros mensais que serão obtidos no exercício de 2025;
- 3) Eleger os membros do Conselho Fiscal e ainda, definir a remuneração e o prazo do mandato; e,
- 4) Assuntos Gerais.

Informações Gerais: **1. Disponibilidade dos documentos:** Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, os documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, e os demais documentos referentes as deliberações da Assembleia. O **Balanco Patrimonial** do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, que compreende as demonstrações financeiras e o relatório da Diretoria, será publicado **até 5 (cinco) dias** antes da realização da Assembleia Geral no sítio eletrônico da *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#!/demonstracoes>) nos termos do Artigo 133, §3º c/c o Artigo 294, inciso III, ambos da Lei n°. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, das Portarias do Ministério da Economia n°. 12.071 de 07 de outubro de 2021 e n°. 10.031 de 22 de novembro de 2022 e do Manual de Registro de Sociedade Anônima. **2. Da participação:** *a) Presencial:*

pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, devendo o acionista apresentar um documento de identificação pessoal e se for representação, mediante procuração constituída menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Os documentos deverão ser apresentados **30 (trinta) minutos** antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia; ou, *b) À distância*: através de Boletim de voto à distância disponibilizado previamente pela Companhia por e-mail e devolvido, preenchido, no mínimo **5 (cinco) dias** antes da data da realização da Assembleia. O envio do Boletim de voto à distância não impede o acionista de se fazer presente à **Assembleia Semipresencial** e exercer seu direito de participação e votação durante a Assembleia, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado.

Xanxerê/SC, 28 de fevereiro de 2025.

ELISA FRACASSO
Diretoria Administrativa/Financeira